



## DECLARAÇÃO

### SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES, ENCONTRADAS PELO CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não foram realizadas auditorias pelo órgão de Controle Interno**, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para correção de possíveis irregularidades, conforme solicitado no **Item 28, Anexo II da Resolução TC Nº 153/2021**, relativo a composição da Prestação de Contas do exercício de 2021.

Gravatá, 31 de dezembro de 2021.

**BRUNO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO